CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EDITAL ESTÁGIO N1º. 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Nível Superior para a Câmara Municipal de Muriaé

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Sr. WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR – CISO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução 384/2016, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) estagiários de curso de nível superior, sendo 01(um) do curso de Bacharelado em Direito e outro do curso de Bacharelado em Administração;

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração do referido edital, analise documental e Avaliação Oral, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 15 de março a 25 de março de 2022, no SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – www.camaramuriae.mg.gov.br.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente.
1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de Direito ou Administração, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, e que atenda às demais disposições contidas neste edital.
1.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição contida no site acima informado e atestará a veracidade das informações prestadas, atendendo-se às regras contidas neste edital.
1.5. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento e envio da ficha através do site acima informado.
1.6. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.
1.7. A Câmara se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.
1.8. Para fins do disposto no artigo 3º, II do Decreto 9.508/2018, esclarece-se que o processo seletivo visa estagiário de direito ao exercício de serviços de acompanhamento do setor jurídico da Câmara Municipal e administração com rotinas administrativas em geral, as quais poderão ser ampliadas, mantido o escopo ora informado.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e enviada pelo site www.camaramuriae.mg.gov.br.
2.2. Histórico Escolar em PDF no qual conste a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1º FASE:
3.1. A classificação inicial dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da média histórica de 70% de aproveitamento global, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período do curso, dividida

pelo número de matérias correspondentes.

3.2. Nesta fase serão classificados os 10(dez) primeiros colocados em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento.

3.3. Havendo empate de médias, o critério de desempate tomará por base o candidato de maior idade.

2º FASE:

3.4. Nesta fase será realizada Avaliação Oral pela Comissão de Estágio aos candidatos classificados na 1º Fase, e será observado os seguintes critérios para avaliação:

A – Conhecimento Geral de Direito Administrativo e Rotinas na Administração Pública –
B – Lei Orgânica do Município de Muriaé
C – Regimento Interno da Câmara

3.5. A Avaliação Oral tem caráter classificatório, e será realizado em dia e horário marcado em publicação no site da Câmara Municipal de Muriaé.

Critério	Nº de Questões	Avaliação de 0-5 Avaliador 1	Avaliação de 0-5 Avaliador 2	Avaliação de 0-5 Avaliador 3	Média
Conhecimento Geral de Direito Administrativo e Rotinas na Administração Pública	1				
Lei Orgânica do Município de Muriaé	2				
Regimento Interno da Câmara	2				
				TOTAL /SOMA	

3.6. A Avaliação Oral será filmada a fim de resguardar a isonomia do processo seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e no art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD) e suas alterações.
4.3. A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
4.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado da 1º Fase do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://www.camaramuriae.mg.gov.br, no espaço “Processo Seletivo”, no dia 28/03/2022 e caberá recurso de 24hs após sua publicação.

5.2. O resultado da 2º Fase será divulgado em 24hs após a Avaliação Oral, com possibilidade de prorrogação do prazo ora indicado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

5.2. Caberá recurso impugnando o resultado final no prazo de 24hs após a divulgação do Resultado da 2º Fase.

5.3. Cumpridas todas as formalidades e prazos, o Presidente da Comissão de Estágio encaminhará o resultado final ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação do Processo Seletivo e sua respectiva publicação, o qual será divulgado por meio do endereço eletrônico indicado no item 5.1.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico;
6.1.3. Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%.
6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
6.1.5. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. Comprovante atualizado de endereço do candidato.
§1 - Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
§2º - Parágrafo Segundo – Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.
7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, à medida em que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração do presente edital e da avaliação oral do processo seletivo, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, Avaliação oral dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no site até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I - Dr. Francisco Carvalho Correa – Presidente da Comissão;
II - Dr. Marcelo Luiz da Silva Pereira – Membro da Comissão;
III – Júnia Sabrina Ribeiro Rocha de Oliveira – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do Órgão.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de um salário mínimo nacional, vale transporte e seguro contra acidentes pessoais.
9.4. Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação dos estagiários.
9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Câmara Municipal de Muriaé.
9.7. O Candidato ao se inscrever neste processo se declara conhecedor e concordante de todos os termos deste edital.

Muriaé, 15de março de 2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ORAL

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Administração Pública como organização e como atividade. Administração Pública e Governo. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. Evolução da Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil.

2. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil.

3. Regime Jurídico-Administrativo. Relação Jurídico-Administrativa. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

4. Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas.

5. Evolução e tendências da organização administrativa.
6. Entidades Paraestatais E Terceiro Setor. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão.

7. Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade.

8. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais.

9. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades, extinção.

10. Serviço Público e Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Conceito de serviço público.

11. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Intervenção do Estado no domínio econômico. Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público. Direito dos usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatório e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão.

13. Agentes Públicos. Espécies. Cargo, emprego e função. Regime constitucional dos servidores. Responsabilidade do agente público.

14. Domínio Público. Classificação dos bens públicos. Regimes jurídicos. Aquisição e alienação.

16. Servidores Públicos. Regime jurídico - titulares de cargos e ocupantes de empregos públicos - direitos e vantagens - deveres - responsabilidades.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA:

1 – Regimento Interno Resolução 357/2011
2 – Lei Orgânica do Município de Muriaé

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME:
_____
SEXO: ( ) F ( ) M
FORMAÇÃO ACADÊMICA (em andamento):
_____
FILIAÇÃO:
_____
_____
DATA DE NASCIMENTO: ____ /____ /_____
CIDADE: _____ UF: _____ PAÍS: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
CPF: _____
RG:_____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: ____ /____ /____
ENDEREÇO:
_____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____
E-MAIL: _____
ÁREA DE INTERESSE: ( ) DIREITO ( ) ADMINISTRAÇÃO